



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.122.324/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2012
NOME EMPRESARIAL PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 251	COMPLEMENTO
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ARRUDA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3535-2972	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **16:04:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.122.324/0001-03
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/11/2012

NOME EMPRESARIAL

PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R SAO JOSE

NÚMERO
251

COMPLEMENTO

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA ARRUDA

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3535-2972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **16:04:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.122.324/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2012
NOME EMPRESARIAL PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 251	COMPLEMENTO
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ARRUDA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3535-2972	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **16:04:17** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI
"PÁTRIA EMPREENDIMIENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA"**

1 - **JULIO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/08/1964, portador da carteira de identidade n.º 523422/SSP-MA e CPF n.º 251.072.083-04, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 251, Bairro Vila Arruda, CEP 65.922-000, João Lisboa - MA.

2 - **CLEVERSON DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1995, portador da carteira de identidade n.º 046360862012-8/SESP-MA e CPF n.º 612.305.123-73, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 251, Bairro Vila Arruda, CEP 65.922-000, João Lisboa - MA; únicos sócios da firma: **PÁTRIA EMPREENDIMIENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua São José, n.º 251, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200802761 em 05/11/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.122.324/0001-03, resolve transformar a sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, a qual regerá, doravante, pelo ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula Primeira - Admite-se na sociedade o Sr. **FERNANDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, natural de Joselândia - MA, solteiro, nascido em 20/04/1965, empresário, portador da carteira de identidade n.º 24122772003-0/GEJUSPC-MA e CPF n.º 012.040.713-22, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 251, Bairro Vila Arruda, CEP 65.922-000, João Lisboa - MA.

Cláusula Segunda - Nesta data retira-se da sociedade **JULIO SIMÕES FILHO**, possuidor de 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, para o titular admitente **FERNANDO GOMES DA SILVA**, retira-se também **CLEVERSON DOS SANTOS GOMES**, possuidor de 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, para o titular admitente **FERNANDO GOMES DA SILVA**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre o titular da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS	RS
FERNANDO GOMES DA SILVA	100%	450.000	R\$	450.000,00
TOTAL	100%	450.000	R\$	450.000,00

Cláusula Terceira - A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO GOMES DA SILVA**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:00 SOB Nº 21600114802.
PROTOCOLO: 190355271 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713373. NIRE: 21600114802.
PÁTRIA EMPREENDIMIENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
13/06/2019

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

Cláusula Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta – Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de: PATRIA EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Sexta – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PATRIA EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

FERNANDO GOMES DA SILVA, brasileiro, natural de Joselândia - MA, solteiro, nascido em 20/04/1965, empresário, portador da carteira de identidade nº 24122772003-0/GEJUSPC-MA e CPF. nº 012.040.713-22, residente e domiciliado na Rua São José, nº 251, Bairro Vila Arruda, CEP 65.922-000, João Lisboa – MA, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial PATRIA EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua São José, nº 251, Bairro Vila Arruda, CEP 65.922-000, João Lisboa – MA, podendo, todavia, estabelecer outras filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:00 SOB Nº 21600114802.
PROTOCOLO: 190355271 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713373. NIRE: 21600114802.
PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019

ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Terceira → O objeto da empresa é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 77.19-5-99 - Locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno tais como: a drenagem do solo destinado á construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural.
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:00 SOB N° 21600114802.
PROTOCOLO: 190355271 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713373. NIRE: 21600114802.
PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019

ATO CONSTITUTIVO

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza em áreas e prédios públicos
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (carteira escolar)
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular o Sr. **FERNANDO GOMES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:00 SOB Nº 21600114802.
PROTOCOLO: 190355271 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713373. NIRE: 21600114802.
PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

João Lisboa – Ma, 14 de Maio de 2019

REC. 116

FERNANDO GOMES DA SILVA
FERNANDO GOMES DA SILVA

2º OFÍCIO

JULIO SIMÕES FILHO
JULIO SIMÕES FILHO

CLEVERSON DOS SANTOS GOMES
CLEVERSON DOS SANTOS GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:00 SOB Nº 21600114802.
PROTOCOLO: 190355271 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713373. NIRE: 21600114802.
PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES BIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019



João Lisboa
 Em 13/06/2019
 08:10:23
 Carlos Augusto Lima, Juiz
 Alfredo Gonçalves Rêa
 123 300014802

FELIANO
GOULAS DA SILVA E
GOULAS

2 Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 RECONHECIMENTO EM IMPRESSÃO AUTENTICADA DE
 (P.2) - JULIO SINCS FILHO

 SÃO LUÍS, 27/05/2019 Emitido por R\$16,50
 Em 13/06/2019 da Verdade.

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:00 SOB Nº 21600114802.
 PROTOCOLO: 190355271 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902713373. NIRE: 21600114802.
 PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES BIRELI

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/06/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1.º, DA SOCIEDADE
GOMES E NASCIMENTO LTDA - ME**

1 - **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, natural de Josélandia - MA, separado judicialmente, nascido em 26/05/1966, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 51522096-5/SESP-MA e CPF. n.º 254.446.463-15, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 399, Bairro Centro, Senador La Rocque - MA, CEP. 65.935-000.

2 - **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 06/02/1995, comerciante, Portador da carteira de identidade nº. 1106391/SSP-TO e CPF nº 038.112.813-05, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 399, Bairro Centro, Senador La Rocque - MA, CEP. 65.935-000, Únicos sócios da firma: **GOMES E NASCIMENTO LTDA - ME**, com sede na Rua 1º de Maio, nº 250, Centro, João Lisboa - MA, CEP. 65.922-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200802761 em 05/11/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.122.324/0001-03, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da empresa a partir desta data passa a ser: **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade a partir desta data passa a ser: na Rua São José, nº 251, Bairro Vila Arruda, CEP 65.922-000, João Lisboa - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade a partir desta data passa a ser:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 77.19-5-99 - Locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno tais como: a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural.
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos



Luiz Roberto dos Santos Gomes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza em áreas e prédios públicos
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (carteira escolar)
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CLÁUSULA QUARTA: Admite-se na sociedade o Sr. **JULIO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/08/1964, portador da carteira de identidade n.º 0615400965/GEJUSPC-MA e CPF n.º 251.072.083-04, residente e domiciliado na Rua São José, nº 251, Bairro Vila Arruda, CEP 65.922-000, João Lisboa - MA e o Sr. **CLEVERSON DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1995, portador da carteira de identidade n.º 046360862012-8/SESP-MA e CPF n.º 612.305.123-73, residente e domiciliado na Rua São José, nº 251, Bairro Vila Arruda, CEP 65.922-000, João Lisboa - MA.



Curator dos Santos Gomes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Nesta data retira-se da sociedade o sócio Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, possuidor de 108.000 (cento e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que transfere parte suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio admitente o Sr. **JULIO SIMÕES FILHO**, e o valor de 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o sócio admitente o Sr. **CLEVERSON DOS SANTOS GOMES**, retira-se também o sócio Sr. **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, possuidor de 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o sócio admitente o Sr. **CLEVERSON DOS SANTOS GOMES**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS
JULIO SIMÕES FILHO	50%	60.000	RS 60.000,00
CLEVERSON DOS SANTOS GOMES	50%	60.000	RS 60.000,00
TOTAL	100%	120.000	RS 120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato aumentado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, oriundo das reservas de lucros, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS
JULIO SIMÕES FILHO	50%	225.000	RS 225.000,00
CLEVERSON DOS SANTOS GOMES	50%	225.000	RS 225.000,00
TOTAL	100%	450.000	RS 450.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **CLEVERSON DOS SANTOS GOMES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente em negócios sociais, exclusivamente em interesses da própria sociedade, movimentar contas em bancos, emitir, endossar títulos, cheques, fazer empréstimos bancários, dar e receber quitações, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.



Cleverson dos Santos Gomes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: Somente o sócio Sr. **CLEVERSON DOS SANTOS GOMES**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não foram alcançadas por esta alteração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o FORO de João Lisboa - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2013



Victor Hugo Nascimento Silva
22 04 13

PRIMA RECONHECIDA

PRIMA RECONHECIDA

Francisco Gomes da Silva
FRANCISCO GOMES DA SILVA

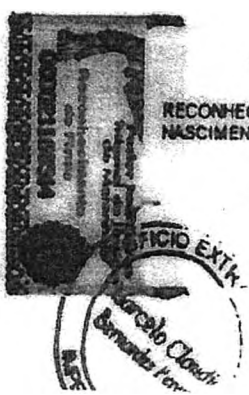
Victor Hugo Nascimento Silva
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

Julio Simões Filho
JULIO SIMÕES FILHO

20

Cleudson dos Santos Gomes
CLEVERSON DOS SANTOS GOMES

RECIBO



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 170155007-5047
RECONHEÇO por VERDADEIRA assinatura indicada de VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA Dou Fé Imperatriz - MA, 17 de julho de 2013
Em testº _____ da verdade
Valency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 170155219-6748
RECONHEÇO por VERDADEIRA assinatura indicada de FRANCISCO GOMES DA SILVA Dou Fé Imperatriz - MA, 17 de julho de 2013
Em testº _____ da verdade
Valency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado

Carla

OFÍCIO EXTJ
Carla Claudi
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO GOMES E NASCIMENTO LTDA

1 - **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, natural de Joselândia - MA, separado judicialmente, nascido em 26/05/1966, empresário, Portador da Carteira de Identidade n° 51522096-5/SESP-MA e CPF. n.º 254.446.463-15, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, n° 399, Bairro Centro, Senador La Rocque - MA, Cep. 65.935-000.

2 - **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 06/02/1995, estudante, menor, Portador da carteira de identidade n.º 1106391/SSP-TO e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, n.º 399, Bairro Centro, Senador La Rocque - MA, Cep. 65.935-000, neste ato assistido por seu Pai o Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, acima já qualificado, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **GOMES E NASCIMENTO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua 1ª de Maio, n° 250, Centro, João Lisboa - MA, C.E.P. 65.922-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO GOMES DA SILVA	90%	108.000	R\$ 108.000,00
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	10%	12.000	R\$ 12.000,00
TOTAL	100%	120.000	R\$ 120.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será:

- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do deferimento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Victor Hugo Nascimento Silva

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, acima já qualificado, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Somente o sócio **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Victor Hugo Nascimento Silva

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

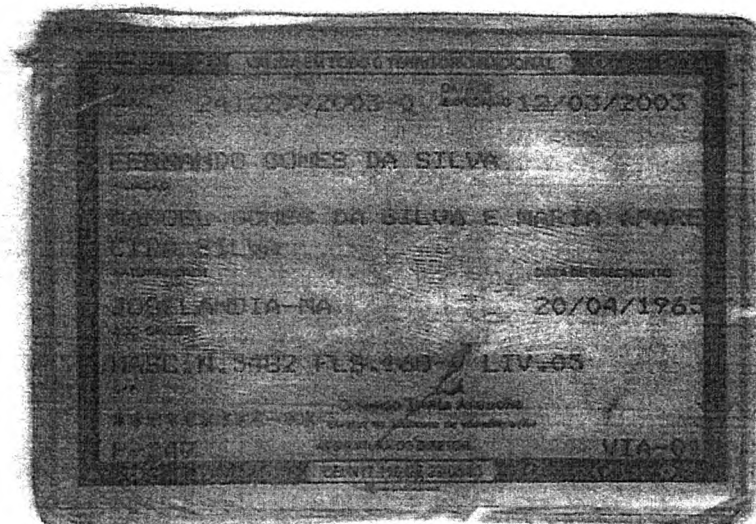
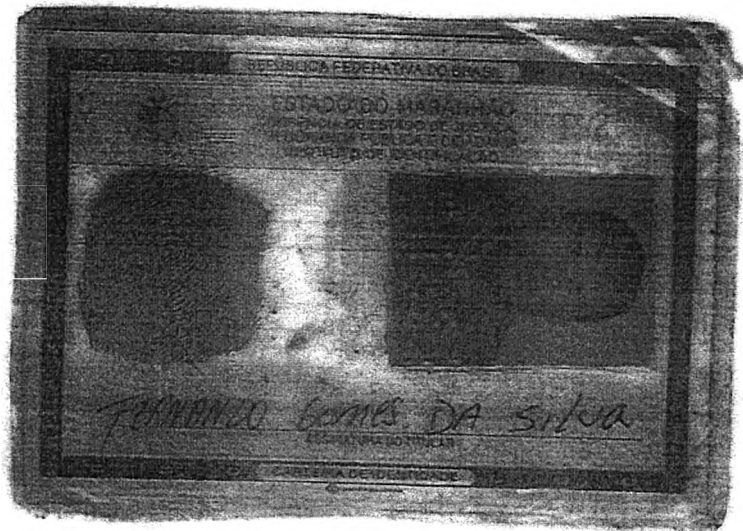
João Lisboa-MA. 25 de Outubro de 2012

FRANCISCO GOMES DA SILVA
FRANCISCO GOMES DA SILVA

Victor Hugo Nascimento Silva
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA. MENOR
NESTE ATO ASSISTIDO POR SEU PAI O SR.
FRANCISCO GOMES DA SILVA

FRANCISCO GOMES DA SILVA
FRANCISCO GOMES DA SILVA.
NESTE ATO ASSISTENTE DO MENOR
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 17.122.324/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:59 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2020.

Código de controle da certidão: **C08D.5272.A804.34C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.122.324/0001-03

Certidão nº: 191484050/2019

Expedição: 09/12/2019, às 16:02:42

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.122.324/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.122.324/0001-03

Razão Social: PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCAOES EIRELI

Endereço: R SAO JOSE 251 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2019 a 22/12/2019

Certificação Número: 2019112303474684642312

Informação obtida em 09/12/2019 16:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064609/19

Data da

02/12/2019 08:52:52

Inscrição Estadual: 123956528

CPF/CNPJ: 17122324000103

Razão Social: PATRIA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 251 CEP: 65922000

Telefone: (99)35352972

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/12/2019 16:04:55



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 099707/19

Data da

09/12/2019 08:58:19

Inscrição Estadual: 123956528

CPF/CNPJ: 17122324000103

Razão Social: PATRIA EMPREENDIMIENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 251 CEP: 65922000

Telefone: (99)35352972

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

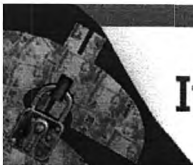
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/12/2019 16:02:12



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/12/2019 às 16:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.122.324/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DEE.9A8E.04A0.2222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php